

DECRETO Nº 024/2026, 03 DE SETEMBRO 2026.

Dispõe sobre os feriados dos dias 07 e 08 de setembro de 2026, no âmbito do Município de Riachinho – TO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro é feriado nacional, em comemoração à Independência do Brasil, nos termos da legislação federal;

CONSIDERANDO a importância religiosa e cultural do dia 08 de setembro, data dedicada à Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante as referidas datas;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como feriado o dia 07 de setembro de 2026 (segunda-feira), em comemoração à Independência do Brasil, nos termos da legislação federal.

Art. 2º Fica adotado o feriado estadual no dia 08 de setembro de 2026 (terça-feira), em razão da celebração de Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado do Tocantins, adotando-se, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais deverão funcionar em regime de plantão ou conforme determinação dos respectivos titulares das pastas.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO
aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal